

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5210/1998

Ementa

ALTERA A LEI 3.086/87, PARA INTEGRAR AO GABINETE DO PREFEITO AS SECRETARIAS DA CASA CIVIL E DE ASSUNTOS PARLAMENTARES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/12/1998 19/12/1998 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7418/1998 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 18/02/2010
 Lei n° 7405/2010
 Alterada por

 17/12/2014
 Lei n° 8352/2014
 Alterada por

# Processo nº 13.151-0/98



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



## LEI N° 5.210, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera a Lei 3.086/87, para integrar ao Gabinete do Prefeito as Secretarias da Casa Civil e de Assuntos Parlamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1° - O inciso I do artigo 3° da Lei n° 3.086, de 04 de agosto de 1987, passa a vigorar acrescido das alíneas "c" e "d", com a seguinte redação:

"Artigo 3° - (...)

- I (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) Secretaria Extraordinária da Casa Civil;
- d) Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de setembro de 1998.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEE HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

MARIA APARECEPA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos